GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O

A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e...

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde...

Considerando a necessidade do credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de medicamentos constantes da nomenclatura oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA...

Considerando as justificativas expressas no Termo de Referência…

DETERMINA:

Art. 1º - Fica aprovado todo o *Procedimento Interno*, referente ao presente Procedimento Administrativo de Compras;

Art. 2º - Determino a instauração do competente *Procedimento Licitatório,* na modalidade competente e a publicação do competente Edital, nos locais de costume, nos termos exigidos pela legislação em vigor;

Art. 3º - Concluídos os trabalhos licitatórios, remetam-se estes autos à Procuradoria Municipal, a fim de que esta opine sobre a legalidade de todo o procedimento;

Art. 4º Concluídos todos os trabalhos, voltem-me estes autos para adjudicação e homologação.

Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Campestre/MG, 11 de agosto de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660

Assinado de forma digital por ELIANA MARIA MUNIZ:03942347660

Eliana Maria Muniz
Prefeita Municipal